

**AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTO, IP
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AQUISIÇÕES**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Concurso 58A003841/QC/Nº0001 /RC/2024

Contratação de uma empresa de consultoria em auditoria interna baseada em risco

1. A Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP, pretende contratar uma empresa de consultoria em auditoria interna baseada em risco com objectivo de capacitar técnicos afectos a Auditoria Interna da ANARME,IP. Assim, convida as empresas potenciais interessadas e elegíveis a submeterem a sua manifestação de interesse.
2. Os interessados deverão providenciar informação sobre sua
 - Qualificação através de CV's da sua equipe,
 - Experiência mínimo de 5 anos na realização de formações em auditoria interna baseada no risco
 - Experiência comprovada em ministrar treino em auditoria interna baseada no risco,
 - Experiência comprovada no conhecimento do objecto de contratação a nível internacional
3. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, apreciar ou levantar os Termos de Referência no endereço indicado no parágrafo 4, nas horas normais de expediente (8:00 as 14:00).
4. As manifestações de interesse deverão ser submetidas num único invólucros fechado selado ou lacrado, com a identificação completa do concorrente e do objecto de contratação no endereço abaixo indicado, até **02 de Agosto de 2024 às 14h**.

**Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos, IP
Departamento das Aquisições.**

Endereço: Av. Agostinho Neto/Salvador Allende, Secretaria Geral, Res-do chao.
Cidade de Maputo/Distrito:Kapfumo

5. As empresas de consultoria serão seleccionadas de acordo com os procedimentos de contratação em vigor na República de Moçambique, aprovado pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro.

A Autoridade Competente

(Ilegível)

17 de Julho de 2024

AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTO, IP
GABINETE DE AUDITORIA INTERNA, ESTUDOS E PROJECTOS

Termos de Referência para a Formação em Auditoria Interna Baseada no Risco.

1. Justificativa

A implementação da Auditoria Interna Baseada no Risco representa um avanço significativo para a Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos (ANARME, IP), pois fornece um método sistemático e proactivo de identificação e mitigação de riscos que possam comprometer sua missão. Esse modelo possibilita uma avaliação precisa das áreas críticas, assegurando a alocação eficiente de recursos e fortalecendo a integridade e a confiança pública nos serviços prestados pela ANARME, IP.

As vantagens advindas da implementação da Auditoria Interna Baseada no Risco são significativas. Esse método promove uma alocação mais eficiente de recursos, direcionando-os para os riscos mais relevantes, ao mesmo tempo que incentiva uma cultura organizacional voltada para a antecipação e prevenção. Além disso, facilita a identificação de oportunidades para melhorias contínuas nos processos e sistemas internos, resultando em um aumento da eficiência operacional e na redução de desperdícios.

A formação dos técnicos do Gabinete de Auditoria Interna, Estudos e Projetos (GAE) em Auditoria Interna Baseada no Risco trará benefícios substanciais para a ANARME, IP. Profissionais capacitados serão capazes de conduzir auditorias mais eficazes e relevantes, identificando e mitigando riscos de maneira eficiente, contribuindo para o desenvolvimento de uma equipa de auditoria qualificada.

Em última análise, essa formação fortalecerá a capacidade da ANARME, IP, de cumprir sua missão regulatória com excelência, protegendo a saúde pública de forma abrangente e efetiva, justificando assim a contratação de uma empresa ou consultor especializado para ministrar a formação em questão.

2. Objectivo

2.1. Geral

Desenvolver as habilidades dos auditores internos da ANARME, IP, em Auditoria Interna Baseada no Risco, assegurando que estejam capacitados com as melhores práticas, metodologias e ferramentas para realizar auditorias de forma eficaz.

2.2. Específicos

- ✓ Familiarizar os auditores com as metodologias e técnicas mais recentes para a condução de auditorias internas baseadas no risco, adaptadas às necessidades e contextos regulatórios da ANARME, IP.
- ✓ Desenvolver competências avançadas em análise de dados e avaliação de evidências, capacitando os auditores para uma abordagem mais objectiva e baseada em dados durante as auditorias.
- ✓ Promover a comunicação eficaz e a colaboração entre os auditores internos e as diversas áreas da ANARME, IP, facilitando a partilha de informações e o alinhamento de esforços na gestão de riscos.
- ✓ Capacitar os auditores internos para elaborar relatórios de auditoria abrangentes e orientados para a acção, fornecendo recomendações claras e práticas para a mitigação dos riscos identificados.
- ✓ Capacitar os auditores internos da ANARME, IP, na identificação e avaliação de riscos específicos relacionados à segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e produtos de saúde.

3. Plano de Formação

O programa deve abranger uma metodologia que possibilite a realização do diagnóstico das necessidades de formação na área mencionada, o planeamento do módulo e a definição dos conteúdos formativos, além da subsequente implementação do programa. Este processo deve ser validado pelo GAE para garantir sua adequação e eficácia.

4. Duração e Cronograma

A formação decorrerá na província de Maputo.

5. Resultados Esperados

Ao final da formação, os participantes deverão ser capazes de:

- ✓ Compreender os princípios e práticas da auditoria interna baseada no risco;
- ✓ Desenvolver e implementar planos de auditoria baseados no risco;
- ✓ Utilizar técnicas e ferramentas de avaliação de risco de forma eficaz;
- ✓ Realizar auditorias internas que agreguem valor e melhorem os processos organizacionais;

- ✓ Elaborar relatórios de auditoria claros e concisos;
- ✓ Acompanhar a implementação das recomendações de auditoria.

6. Metodologia

A empresa ou os consultores contratados deverão apresentar propostas de metodologias de formação que sejam adequadas ao contexto, facilitando a aprendizagem e utilizando métodos consistentes com os objetivos da formação e o perfil dos participantes. Quando viável, deverão combinar métodos técnicos que promovam o trabalho prático dos auditores no campo.

7. Qualificações e Exigências aos Consultores

Para além dos requisitos gerais de qualificação estabelecidos no Regulamento de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto no 79/2022, de 30 de Dezembro, as empresas de consultoria/formação ("Consultores") devem apresentar as seguintes qualificações específicas:

- ✓ Experiência comprovada em ministrar treinamento em auditoria interna baseada no risco;
- ✓ Expertise em metodologias e ferramentas de auditoria interna baseada no risco;
- ✓ Capacidade de fornecer estudos de caso reais e exercícios práticos;
- ✓ Equipa de instrutores qualificados e experientes, com conhecimento do sector e experiência internacional;
- ✓ Histórico comprovado de formações ministradas em Moçambique nos últimos 3 anos, especialmente junto da Administração Pública;
- ✓ Pelo menos 5 anos de experiência na realização de formações em Moçambique.

8. Duração do Trabalho

A formação deverá ser realizada após a efectividade do contrato a celebrar entre a ANARME, IP e empresa de consultoria/formação ("Consultor") e num período não superior a 5 dias em data a acordar entre as partes.

9. Local de Trabalho, Organização e Logística

A realização deste trabalho deverá decorrer na província de Maputo. A empresa seleccionada deverá incluir na sua proposta financeira todos os custos da realização da formação (aluguer da sala de conferência, serviços de catering, material de formação, ...), tendo em atenção que está prevista a participação de 4 (quatro) pessoas da ANARME, IP.

10. Estrutura da Proposta a Ser Submetida

A proposta serão submetida em envelopes separados, contemplando num envelope a proposta técnica e noutro, a proposta financeira.

A proposta deverá obedecer a seguinte estrutura:

10.1. Proposta Técnica:

- ✓ Apresentação da empresa;
- ✓ Metodologia de ensino proposta;
- ✓ Plano de trabalho;
- ✓ Programa preliminar de formação;
- ✓ Composição da equipa;
- ✓ Descrição detalhada do conteúdo do treinamento;
- ✓ Perfil dos formadores;
- ✓ Experiência prévia e casos de sucesso (ênfase para empresas públicas ou instituições do estado).

10.2. Proposta Financeira:

Custos estratificados por rubrica para a realização da formação dos técnicos do GAE, incluindo a logística. Os custos reembolsáveis, se houver, deverão ser apresentados de forma clara. O preço deverá ser apresentado com ou sem IVA.